



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.392 – Ano XI– 16/05/2025 – Pág.1

LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna público a adjudicação e homologação da **Dispensa nº 29/2025 – Processo nº 62/2025-** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, RECARGA DE GÁS, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG** Empresa vencedora: LUCS AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ nº XX.229.557/0001-XX, valor total de R\$ 46.320,00 (quarenta e seis mil e trezentos e vinte reais). Dotações Orçamentárias: 02.001.122.12.2010.3.3.90.39 – ficha 42; 02.001.06.181.2712.2019.3.3.90.39 – ficha 59; 07.001.10.301.103.2065.3.3.90.39 – ficha 202; 07.001.10.302.43.2066.3.3.90.39 – ficha 226; 04.001.12.361.3.2033.3.3.90.39 – ficha 90; 04.001.12.365.1205.2041.3.3.90.39 – ficha 109; 09.001.08.244.6.2111.3.3.90.39 – ficha 406; 09.001.08.245.6.2099.3.3.90.39 – ficha 426. Igaratinga, 16 de maio de 2025. Fabio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna público o extrato do contrato nº 49/2025 referente a **Dispensa nº 29/2025 – Processo nº 62/2025-** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, RECARGA DE GÁS, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG.** Com embasamento legal no artigo 4º, § 1º, decreto nº 1.953, de 10 de abril de 2024. Empresa vencedora: LUCS AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ nº XX.229.557/0001-XX valor total de R\$ 46.320,00 (quarenta e seis mil trezentos e vinte reais). Dotações Orçamentárias: 02.001.122.12.2010.3.3.90.39 – ficha 42; 02.001.06.181.2712.2019.3.3.90.39 – ficha 59; 07.001.10.301.103.2065.3.3.90.39 – ficha 202; 07.001.10.302.43.2066.3.3.90.39 – ficha 226; 04.001.12.361.3.2033.3.3.90.39 – ficha 90; 04.001.12.365.1205.2041.3.3.90.39 – ficha 109; 09.001.08.244.6.2111.3.3.90.39 – ficha 406; 09.001.08.245.6.2099.3.3.90.39 – ficha 426. Vigência: 16/05/2025 à 15/05/2026. Igaratinga, 16 de maio de 2025. Fabio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.392 – Ano XI– 16/05/2025 – Pág.2

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA torna público o extrato do processo nº 67/2025, Pregão nº 21/2025, contrato nº 50/2025. Objeto: **adesão em ata de registro de Preço para a aquisição de móveis para CMEI –ANA LUCINDA DE ALMEIDA para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação do Município de Igaratinga/MG** - Processo Licitatório 15/2024, Pregão Eletrônico 10/2024, ata de registro de preço nº 16/2024 realizados pelo COMAR – Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo. **CONTRATADO: CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Embasamento legal nos termos do artigo 86, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária FICHAS: (99),(97) e (93) Valor Total R\$245.900,84. Vigência - 16.05.2025 a 15.05.2026. IGARATINGA, 16 de maio de 2025. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Cria a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 733/95, e alterada pela lei nº 1.068/2009, às 10:00 horas em reunião ordinária realizada 15 de maio de 2025;

CONSIDERANDO:

As atribuições do CMAS definidas na Lei nº 733/1995, de 05 de dezembro de 1995, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas.

A Resolução CNAS Nº 23 de 15 de 2016 que estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito Nacional, Estadual e do Distrito Federal;

RESOLVE:



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.392 – Ano XI– 16/05/2025 – Pág.3

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social composta pela Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sr. Leandro Alves de Lima e Sra. Dilza Maria da Silva, respectivamente e pelos (as) conselheiros (as):

I – Dois representantes da Sociedade Civil:

1. Auxiliadora Maria de Almeida - Representante do segmento das Entidades de Assistência Social (Instituição Lar dos Idosos Padre Liberio);
2. Maria Lucia Mota Caitano – Representante do segmento dos usuários;

II - Dois representantes do Governo:

1. Leandro Alves de Lima – Secretaria Municipal de Assistência Social;
2. Delma Henriques Moreira de Almeida – Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - A Comissão será coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:

- I. Preparar e acompanhar a operacionalização da XII Conferência Municipal;
- II. Propor e encaminhar para aprovação dos Colegiados critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XII Conferência Municipal;
- III. Organizar e coordenar a XII Conferência Municipal;
- IV. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XI Conferência Municipal;
- V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoa e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a XII Conferência Municipal;



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.392 – Ano XI– 16/05/2025 – Pág.4

VII. Subsidiar as pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a XII Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;

VIII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XII Conferência Municipal;

Art. 3º - Para a operacionalização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Leandro Alves de Lima
Presidente do CMAS-Gestão 2023/2025

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, ADJUDICO E HOMOLOGO, o objeto da presente Dispensa de Licitação, à pessoa física: **“MARCUS VINICIUS PINTO PEREIRA”, CNPJ Nº 51.296.711/0001-96**, com o valor cotado a um total de **R\$ 1.760,00 (Hum mil, setecentos e sessenta reais)**. Proceda-se, então, Contratação de empresa especializada em manutenção e higienização em aparelhos de ares condicionados visando atender as necessidades dos vereadores e funcionários da Câmara Municipal de



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.392 – Ano XI– 16/05/2025 – Pág.5

Igaratinga/MG, de acordo com o estipulado no Termo de Referência, tendo em vista ser a mesma vencedora do Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2025. Igaratinga, 16 de maio de 2025.
Tarciso Geraldo da Silva/Presidente da Câmara.
